

DECRETO Nº 05/2026, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira de carnaval) e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) do corrente ano e dar outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispões sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO as celebrações e eventos relacionados ao Carnaval que ocorrerão no ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2026(segunda-feira de carnaval).

Art. 2º-No dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas), o ponto facultativo será observado até as 12h (meio-dia), devendo o expediente iniciar-se normalmente a partir desse horário.

Art. 3º-Exclui-se do que trata o artigo 1º desse Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias e em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS
SOUSA:0628242336

8
Assinado de forma digital por
JOSE LUIS SOUSA:0628242336
Data: 2026.02.12 11:42:32
+01'00'

JOSE LUIS SOUSA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Id:0F8BF7B80184ECD4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
 GABINETE DO PREFEITO


ERRATA

Errata referente ao decreto nº 47 de 30 de setembro de 2025, publicado no diário oficial dos municípios, do dia 01 de outubro de 2025, edição nº VCDXVII, página 193.

O Decreto em questão dispõe sobre a implantação da política de educação de tempo integral na rede municipal de ensino de Arraial-PI. Contudo, houve um erro material de digitação na elaboração do documento e, por esta razão, se apresenta errata nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Parágrafo único. Fica determinado que as escolas abaixo relacionadas passarão a atender a cidade de Arraial Piauí e suas comunidades no sistema de Educação de Tempo Integral total a partir de 2025."

Leia-se:

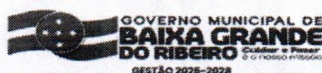
"Parágrafo único. Fica determinado que as escolas abaixo relacionadas, da rede municipal de ensino da cidade de Arraial-PI, estão incluídas no Sistema de Educação de Tempo Integral Total, sistema esse que foi implantado ainda no ano de 2022."

Onde se lê: "Sendo que o município de Arraial fez a sua adesão em 2022 e de forma progressiva totalizando o atendimento a partir de 2025, atendendo aos estudantes matriculados na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da rede pública Municipal de Educação de Arraial Piauí."

Leia-se: "Sendo que o município de Arraial fez a sua adesão e implantação de forma integral ainda no ano de 2022, atendendo aos estudantes matriculados na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da rede pública Municipal de Educação de Arraial Piauí."

ALDEMES
 BARROSO DA
 SILVA:00449657
 370
 Assinado de forma
 digital por ALDEMES
 BARROSO DA
 SILVA:00449657370
 Aldemes Barroso da Silva
 Prefeito Municipal

Id:0047FB8BFC96EF4E



PUBLICAÇÃO/ERRATA

A Portaria nº 25, de 09 de Fevereiro de 2026, publicada na página 228, da edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí (DOM nº VDVIII - Ano XXIV), de 11 de Fevereiro de 2026, foi publicada com erro quanto à função, onde lêem: **DIRETOR**, Leiam-se: **COORDENADOR**. Desta forma, o Prefeito Municipal solicita a republicação da Portaria com a devida correção.

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, portador do RG e CPF nº 669.883.063-15 SSP/PI, do cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA UNIDADE ESCOLAR FELIPE JOSE DA SILVA**, da secretaria municipal de educação do município de Baixa Grande do Ribeiro- Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
 - PREFEITO MUNICIPAL -

Id:05D5116D72BEEF6B


 GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 "Cidade e Povoado
 e a nossa missão"

GESTÃO 2025-2028

DECRETO Nº 05/2026, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira de carnaval) e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) do corrente ano e dar outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispõe sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO as celebrações e eventos relacionados ao Carnaval que ocorrerão no ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2026(segunda-feira de carnaval).

Art. 2º.No dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas), o ponto facultativo será observado até as 12h (meio-dia), devendo o expediente iniciar-se normalmente a partir desse horário.

Art. 3º.Exclui-se do que trata o artigo 1º desse Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias e em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Art. 4º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 12(DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS
 SOUSA:00449657370
 JOSE LUIS SOUSA
 - PREFEITO MUNICIPAL -

Id:0471CBF51534EF84



GESTÃO 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº 227, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"*Denomina o Aeroporto Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI com o nome de "Aeroporto Municipal Júlio Pinheiro de Macedo" e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto Municipal Júlio Pinheiro de Macedo" o Aeroporto Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizado no Bairro Uberaba, Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o Sr. Júlio Pinheiro de Macedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população.

Art. 3º. O poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação, que será afixada no local.

Art. 4º. Constitui parte integrante desta Lei, o histórico do homenageado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSE LUIS
 SOUSA:00449657370
 23368
 JOSE LUIS SOUSA
 Prefeito Municipal